

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ELIS REGINA DA SILVA, matrícula nº 11788, como Encarregada pelo Pronto Pagamento.

Art. 2º. A servidora acima designada, em seu período de férias, licença ou em eventual ausência, terá como substituta responsável pelo Pronto Pagamento a servidora VALDIRENE BATISTA GONÇALVES, matrícula nº 5597.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, a Portaria nº. 056/2020, de 29 de janeiro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de fevereiro de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0100/2020
DATA: 12 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Interrupção da licença, anteriormente concedida pela Portaria nº 552/2019, de 02 de maio de 2019, e integração no cargo de Técnico de Enfermagem, do servidor JOSE MARCOS DE OLIVEIRA.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a licença, anteriormente concedida pela Portaria nº 552/2019, de 02 de maio de 2019, e integração no cargo de Técnico de Enfermagem, do servidor JOSE MARCOS DE OLIVEIRA, Referência CE-16, Matrícula nº 4261, a partir de 24 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 12 de fevereiro de 2020.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 002/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT, o preço de o fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº 002/2020 OCELIVROS BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA CNPJ:06.005.858/0001-25 CIDADE: SAO PAULO/SP

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01 - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 6º ANO)				
	0001	CONJUNTO DE LIVROS CONTENDO 04 (QUATRO) TÍTULOS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA 1º ANO FUNDAMENTAL – CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MICROKIDS	MICROKIDS	309,00	593.280,00
	0002	CONJUNTO DE LIVROS CONTENDO 04 (QUATRO) TÍTULOS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA 2º ANO FUNDAMENTAL – CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MICROKIDS	MICROKIDS	309,00	571.650,00
	0003	CONJUNTO DE LIVROS CONTENDO 04 (QUATRO) TÍTULOS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA 3º ANO FUNDAMENTAL – CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MICROKIDS	MICROKIDS	309,00	562.380,00
	0004	CONJUNTO DE LIVROS CONTENDO 04 (QUATRO) TÍTULOS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA 4º ANO FUNDAMENTAL – CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MICROKIDS	MICROKIDS	309,00	593.280,00
	0005	CONJUNTO DE LIVROS CONTENDO 04 (QUATRO) TÍTULOS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA 5º	MICROKIDS	MICROKIDS	309,00	519.120,00

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca	Melhor Lance	Valor Total
		ANO FUNDAMENTAL – CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
	0006	CONJUNTO DE LIVROS CONTENDO 04 (QUATRO) TÍTULOS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA 6º ANO FUNDAMENTAL – CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MICROKIDS	MICROKIDS	309,00	231.750,00
TOTAL DO VENCEDORR\$ 3.071.460,00						

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP/MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AVISO DE RESULTADO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço da Concorrência Pública nº 007/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade no perímetro urbano de Sinop-MT – trecho: Bairro Distrito Industrial Sul (Parcial) – 2ª Etapa, na Cidade de Sinop/MT, conforme a seguinte classificação:

EMPRESA	VALOR R\$	ME/EPP	SITUAÇÃO
NORTE ENGENHARIA EIRELI	4.697.431,14	SIM	DESCLASSIFICADA
LENZ & LENZ LTDA	5.505.799,43	SIM	CLASSIFICADA
PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA	5.507.622,78	NÃO	
VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI	5.659.752,46	SIM	
CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	5.712.844,11	NÃO	
VM CONSTRUÇÕES EIRELI	5.778.522,98	NÃO	
MINAS MATO GROSSO CONSTRUTORA LTDA	5.923.572,74	SIM	
CONSTRUTORA DETERRA LTDA	6.330.173,22	NÃO	

A empresa Lenz & Lenz Ltda utilizou o benefício da Lei Complementar nº 123/2006.

A Comissão aguardará o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis previsto no item 9.1., inciso I, alínea "b" do Edital. Sinop/MT, 13 de fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS PESSOA
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial - 6/2020

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 6/2020 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE AR CONDICIONADOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.' CONFORME A SEGUIR **CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI CNPJ/CPF Nº 27.298.497/0001-22** TABELA/ITEM VENCEDORA - AR CONDICIONADO PREGAO 06-2020 - 836824 **DESCONTO TOTAL %16,10**, AR CONDICIONADO PREGAO 06-2020 - 836825 **DESCONTO TOTAL %16,10**, AR CONDICIONADO PREGAO 06-2020 - 836826 **DESCONTO TOTAL %14,50**, AR CONDICIONADO PREGAO 06-2020 - 836821 **DESCONTO TOTAL %16,20**, - **MARISETE M. BARBIERI – PREGOEIRA.**

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial - 14/2020

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 14/2020 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA E ETANOL PARA O DISTRITO DE PRIMAVERA EM SORRISO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES' CONFORME A SEGUIR **AUTO POSTO CHARRUA LTDA. CNPJ/CPF Nº 09.602.869/0001-80** ITENS VENCEDORA - 836714 - R\$3,11, - 836713 - R\$4,87, - 836712 - R\$4,29, - 836711 - R\$4,20, **VALOR TOTAL GERAL R\$73.925,00 – MARISETE M. BARBIERI – PREGOEIRA**

JULGAMENTO DE RECURSO - Licitação de Referência: Pregão

Presencial nº 117/2019.

Recurso:

Empresas que manifestaram interesse em recorrer e apresentaram

TIAGO ANDRE DA SILVA ME, CNPJ Nº 23.710.201/0001-88

Empresas que apresentaram as contrarrazões de recurso:

IDEAL ENGENHARIA ARQUITETURA EIRELI, CNPJ Nº

07.213.809/0001-40

INFRAÇÃO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E CAPACITAÇÃO LTDA,

CNPJ Nº 17.469.843/0001-34

Ante ao exposto, forte em todas as argumentações supra, **DECIDE-SE:****NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **TIAGO ANDRE****DA SILVA ME**, por não cumprir o que determina o art. 4º, inciso XVIII e o Edital do PregãoPresencial 117/2019; **NO MÉRITO**, considerando os princípios previstos no art. 37 da CF, bem

como, o dever da administração pública motivar suas decisões, fundamentado nos fundamentos

fáticos e jurídicos acima expostos, **JULGA-SE PELA MANUTENÇÃO** da decisão proferida,quando do julgamento do certame, mantendo a **INABILITAÇÃO** das empresas **TIAGO ANDRE DA****SILVA ME** e **IDEAL ENGENHARIA ARQUITETURA EIRELI**, e a **HABILITAÇÃO** da empresa**INFRAÇÃO CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E CAPACITAÇÃO LTDA**; Publique-se, Registre-see Intime-se. **MARISETE MARCHIORO BARBIERI** - Pregoeira Oficial - **ESLEN PARRON MENDES**

- Assessor Jurídico – OAB/MT 17.909

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - 117/2019

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 117/2019 TENDO COMO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO DA FAUNA (IPF) E

REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DE FAUNA EM AERÓDROMO (PMFA), PARA O

AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO - ADOLINO BEDIN' CONFORME A SEGUIR **INFRAÇÃO****CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ/CPF Nº****17.469.843/0001-34 ITENS VENCEDORA - R\$123.220,00,00, VALOR TOTAL GERAL R\$****123.220,00 – MARISETE M. BABRIERI – PREGOEIRA****DECRETO Nº 222, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a atualização da Unidade de Valor de Custeio da COSIP -

UVC, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2289/2013, Art. 10, §

1º, estabelecendo que "O valor da UVC fixado nos termos deste artigo será reajustado anualmente

no mês de Janeiro com base na variação do INPC/IBGE, acumulada nos meses de janeiro a

dezembro do ano anterior".

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a Unidade de Valor para Custeio da COSIP -

UVC, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 127,10 (cento e vinte e sete reais e dez centavos),

no âmbito do município de Sorriso-MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 223, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a atualização dos valores fixados na Planta de Valores

Genéricos do município de Sorriso/MT para o exercício de 2020, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,

no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 19, Parágrafo único da Lei Municipal

nº 2.284/2013, onde prevê que "Os valores fixados na Planta de Valores Genéricos serão

atualizados, anualmente, no mês de janeiro, com base na variação nominal do Índice Nacional de

Preços ao Consumidor – INPC, acumulada no período de janeiro a dezembro do ano anterior ao

ano do lançamento."

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor fixado na Planta de Valores Genéricos do

município de Sorriso/MT para o exercício de 2020, no valor de 4,48% (quatro vírgula quarenta e

oito por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 225, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina o Lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

do Município de Sorriso, referente ao exercício de 2020, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Determina o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial

Urbano e Taxas, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. O valor do lançamento de que trata o artigo anterior importa em R\$ 28.779.821,64 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

a) R\$ 23.198.900,97 (vinte e três milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos reais e noventa e sete centavos) referentes ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano;

b) R\$ 388.562,31 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhento e sessenta dois reais e trinta e um centavos) referentes ao FUNREBOM;

c) R\$ 3.605.385,73 (três milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) referentes à Taxa de Coleta de Lixo;

d) R\$ 1.586.972,63 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) referentes à COSIP;

Parágrafo único. Os valores de que tratam este artigo estão sujeitos a alterações por eventuais correções de lançamento.**Art. 3º.** Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal até o dia 08/05/2020.**Art. 4º.** A falsidade ou omissão nas informações fornecidas para a inscrição dos dados cadastrais do imóvel acarretará ao contribuinte multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imposto, calculado com base nos dados corretos do imóvel, conforme o que estabelece o Código Tributário Municipal, Lei Complementar n.º 190/2013 de 18 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal 2284/2013.**Art. 5º.** Para o pagamento em cota única até o dia 11/05/2020, terá o contribuinte desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.**Art. 6º.** Para o pagamento parcelado fixam-se as seguintes datas de vencimento:

- Cota única, vencimento em 11 de maio de 2020;
- 1ª (primeira) parcela, vencimento em 10 de maio de 2020;
- 2ª (segunda) parcela, vencimento em 10 de junho de 2020;
- 3ª (terceira) parcela, vencimento em 10 de julho de 2020;
- 4ª (quarta) parcela, vencimento em 10 de agosto de 2020;
- 5ª (quinta) parcela, vencimento em 10 de setembro de 2020;
- 6ª (sexta) parcela, vencimento em 13 de outubro de 2020.

Art. 7º. Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorrer em dia que não haja expediente na instituição financeira, o prazo para pagamento da mesma passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.**Art. 8º.** Ficam notificados do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas do Município de Sorriso, relativo ao exercício de 2020, todos os municípios contribuintes, conforme relação de contribuintes que faz parte integrante deste Decreto e que se encontra afixada no quadro mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.**Art. 9º.** Os carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sorriso.mt.gov.br/>.**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de Fevereiro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 226, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Coloca à disposição dos contribuintes para exame e apreciação as contas do Município de Sorriso referente ao Exercício de 2019, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, sediada na Avenida Porto Alegre, 2525 – Centro, para cumprimento do § 3º do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 49 da Lei Complementar Federal 101/2000, artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e § 3º do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, torna público que as contas deste Município referente ao Exercício de 2019, ficarão à disposição dos contribuintes para exame e apreciação, os quais poderão questionar sua legitimidade nos termos da legislação vigente, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Fevereiro de 2020.**Art. 2º.** As contas do Município de Sorriso referente ao exercício de 2019 encontram-se no Departamento de Contabilidade em sua íntegra e os anexos 12 a 15 na página do município, www.sorriso.mt.gov.br e na página do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, www.tce.mt.gov.br.